



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3113

Ji-Paraná (RO), 9 de setembro de 2019

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
RESOLUÇÃO.....PÁG. 01
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 060/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n. 148/GAB/SEMUSA/19, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Cargo: S05 - ENFERMEIRO - 40h - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
351.187-1	RAFAEL TAVARES DE LIMA IZEL	68	3º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 10/09/2019 à 09/10/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho s/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho s/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO 40H	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

- Creche Cantinho do Céu (GAAJIPA) - 08 Pontos.
- Associação de Integração Social Solidária Divina Providencia - 07 pontos.
- Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte Capoeira ABADÁ - 07 pontos.

Art. 3º - Ficom convocadas todas as entidades citadas acima para entregar no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, na Casa dos Conselhos - Avenida 22 de novembro, nº 1045 - Bairro: Casa Preta, Ji-Paraná/RO, toda documentação exigida conforme art.45 do Decreto Municipal 7.689/2017, sendo:

- Certidão de Débito Relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado de Rondônia;
- Certificado Negativa de Débitos do Município sede da Organização da Sociedade Civil;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão de Existência Jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de Sociedade Cooperativa, Certidão Simplificada emitida por Junta Comercial;
- Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF, de cada um deles;
- Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado (contrato de locação, conta de consumo, entre outros)
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência de, no mínimo, 01(um) ano;
- Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 34 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;

m) Cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;

n) Cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a Organização da Sociedade Civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

o) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

p) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 de Lei Federal nº 13.019 e no art. 10 do Decreto Municipal 7.689/2017;

q) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado; e

r) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação formal, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

s) Certificado de Registro no CMDCA, atualizado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 09 de Setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311.900, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 039/CMDCA/2019

Dispõe sobre Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção e Convocação das instituições aptas para Elaborar o Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA.

CONDIDERANDO: O FUMCRIANÇA criado pela Lei Municipal nº. 311/1990 e disciplinado pela Lei 2.472/2013, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

CONSIDERANDO: O Edital de Chamamento Público Nº 02/2019 do CMDCA, RESOLUÇÃO Nº 016 /CMDCA/2019 de 05 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final da Comissão no Julgamento da Seleção das Propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSC, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2019 do CMDCA.

Art. 2º - Dispõe sobre Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção conforme declarado pela Comissão Julgadora que as Organizações da Sociedade Civil - OSC selecionadas são:

- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ji-Paraná (APAE) - 10 Pontos.
- Associação Centro Social de Programação Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré - 10 pontos.
- Associação de Amigos da Orquestra - 09 pontos.
- Fundação JICRED - 09 PONTOS.

TERMOS DE PARALISAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO DE CONTRATOS

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
CONTRATO: N.º 037/PGM/PMJP/2017

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

011/GESCON/SEMPPLAN/2019

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
CONTRATO: N.º 037/PGM/PMJP/2017
PROCESSO: 1-14822/2016
Etapas paralisadas: TODAS AS ETAPAS

Motivo: Considerando a necessidade de paralisar *ex officio* a execução dos serviços da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**, Processo administrativo n.º 1-14822/2016 e Contrato n.º 037/PGM/PMJP/2017, oriundo do Contrato de Repasse n.º 826297/2015 Ministério das Cidades/Caixa, e assim suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardá-lo até que se promovam as análises e resoluções necessárias referentes à liberação dos recursos por parte do órgão concedente, qual seja Ministério das Cidades, conforme ofício n.º 0907/2019/GIGOV/PV, às fls. 4477/4479.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 037/PGM/PMJP/2017, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazo e de resguardar o prazo contratual até que sejam liberados, pelo Concedente, os valores para continuidade da execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
§ 1º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública.

Além do mais, a empresa encontra-se com a 10ª medição parcial e a 11ª medição acostadas aos autos, sem recurso para pagamento no que totaliza um montante no valor de R\$ 596.758,60.

Medição	Valor	Autorização de saque
10ª	459.512,86	R\$ 128.666,12
11ª	265.911,86	Sem recursos para pagamento

Início da paralisação: 05/setembro/2019.
Prazo Previsto: Aguardando autorização do Ministério das Cidades quanto à liberação do recurso para continuidade no andamento da obra.

Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017

Pelo Contratado: ANDERSON VIEIRA QUERINO
(Representante Legal)
CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP
CNPJ n.º 06.140.580/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO DE CONTRATOS

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
CONTRATO: N.º 091/PGM/PMJP/2018

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

012/GESCON/SEMPPLAN/2019

Objeto Contratual: Pavimentação de Vias Urbanas
PROCESSO: 1-14702/2017
Etapas paralisadas: TODAS AS ETAPAS

Motivo: Considerando a necessidade de paralisar *ex officio* a execução dos serviços da obra de **Pavimentação de Vias Urbanas**, Processo administrativo n.º 1-14702/2017 e Contrato n.º 091/PGM/PMJP/2018, oriundo do Contrato de Repasse n.º 840362/2016/Ministério das Cidades/Caixa, e assim suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardá-lo até que se promovam as análises e resoluções necessárias referentes à liberação dos recursos por parte do órgão concedente, qual seja Ministério das Cidades, conforme documento CE 0522/2019/GIGOV/PV.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 091/PGM/PMJP/2018, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazo e de resguardar o prazo contratual até que sejam liberados, pelo Concedente, os valores para continuidade da execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
§ 2º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública.

Além do mais, a empresa encontra-se com a 2ª, 3ª e 4ª medições acostadas aos autos, sem recurso para pagamento no que totaliza um montante no valor de R\$ 915.340,42.

Medição	Valor	Autorização de saque
2ª	R\$ 393.210,85	R\$ 97.011,33
3ª	R\$ 274.876,50	Sem recursos para pagamento
4ª	R\$ 344.264,40	Sem recursos para pagamento

Início da paralisação: 05/setembro/2019.
Prazo Previsto: Aguardando autorização do Ministério das Cidades quanto à liberação do recurso para continuidade no andamento da obra.

Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017

Pelo Contratado: GUNTER FUHRMANN FILHO
(Representante Legal)
FUHRMANN & CIA LTDA
CNPJ n.º 84.615.722/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO DE CONTRATOS

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
CONTRATO: N.º 052/PGM/PMJP/2018

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

013/GESCON/SEMPPLAN/2019

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
BAIRRO DOM BOSCO
CONTRATO: N.º 052/PGM/PMJP/2018
PROCESSO: 1-2298/2018
Etapas paralisadas: TODAS AS ETAPAS

Motivo: Considerando a necessidade de paralisar *ex officio* a vigência contratual e execução dos serviços da obra de **Pavimentação de Vias Urbanas Bairro Dom Bosco**, Processo Administrativo n.º 1-2298/2018 e Contrato n.º 052/PGM/PMJP/2018, oriundo do Contrato de Repasse n.º 758630/2011 Ministério das Cidades/Caixa, e assim suspender temporariamente o prazo do contrato tendo em vista que os percentuais de contrapartida aportados nos pagamentos das duas últimas medições foram maiores do que o acordado. O que implica dizer que o Ministério das Cidades não está repassando os recursos devidos.

Assim que findos os motivos expostos acima, será reiniciada a obra.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 052/PGM/PMJP/2018, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazo e de resguardar o prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
§ 2º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública.

Início da paralisação: 05/setembro/2019.
Prazo Previsto para reinício: Após liberação de recursos por parte do Ministério das Cidades.

Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017

Pelo Contratado: SERGIO COSTA AGUIAR
(Representante Legal)
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ n.º 20.754.249/0001-08

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA

01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM



Papel



Orgânico



Vidro



Plástico

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria n.º 011/GAB/PMJP/2018"